

## Diário

## Oficial

0169

ANO XCV - 96o. DA REPÚBLICA - N. 25.860

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1986

## Centur prepara novos eventos

O Superintendente da Fundação Cultural Tancredo Neves, João de Jesus Paes Loureiro, solicitou a presença dos representantes dos vários setores de hotelaria, agentes de viagem e profissionais do turismo, de Belém, para efetuarem no prédio do Centur uma reunião visando dar partida a novos planos de captação de eventos por uma mais ampla ação turística no Estado do Pará.

Já existe uma infra-estrutura montada nesse sentido, porém a Fundação vem encontrando algumas dificuldades para sozinha agilizar o processo turístico, pelo que João de Jesus Paes Loureiro pediu a colaboração dessas pessoas, as quais revelou suas intenções pela melhoria do turismo tanto no Pará como em toda a Amazônia, assim como espera desses colaboradores as proposições que tiverem para lhe dar.

Os participantes da reunião se prontificaram a dar apoio às metas sobre turismo que o Superintendente da Fundação Cultural Tancredo Neves pretende desenvolver a partir deste mês, além de entrarem com sugestões que serão estudadas em conjunto, para maior e melhor difusão do turismo de sorte a proporcionar vantagens para as entidades envolvidas e se conseguir com que o Pará e a Amazônia se tornem perfeitamente conhecidas até no exterior.

## A V I S O

Na base dos três modelos de Gabaritos - IOE utilizados para publicação de matérias estão impressas todas as instruções para o seu correto preenchimento. Esses gabaritos são fornecidos aos clientes anunciantes e aos usuários de matérias gratuitas. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com os itens das instruções serão devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O. no corpo 8 (oito).

Qualquer dúvida, procure o setor do protocolo da IOE para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

## Governo tenta normalizar o setor de abastecimento

Autoridades responsáveis pelo abastecimento em Belém fizeram gestões para que pelo menos até ao final do ano permaneçam a venda carne e peixe congelados, em quantidade suficiente ao atendimento de toda a população.

Ainda está nos frigoríficos do navio "Loyd Bagé" a carne congelada, procedente de Génova e que nestes dias é desembarcada no armazém 11 do cais do porto de Belém, sob controle da Interbrás, empresa que no Brasil opera a normalização o desembarque e estocagem do produto. O cargueiro chegou com 1.152 toneladas de carne bovina italiana, mas desse total somente ficam para os belenenses 686 toneladas, cabendo os 466.000 quilos restantes aos consumidores de Manaus, Macapá, São Luis e Teresina.

Régis Furtado, gerente regional da Cobal - Companhia Brasileira de Alimentos, esteve a bordo do "Loyd Bagé" e antes do início

da descarga uma equipe médica do Laboratório Regional de Proteção Animal e do Serviço de Inspeção Federal visitou as câmaras frigoríficas e retirou amostras da carne congelada, para os exames indispensáveis que precedem a venda do produtor. O desembarque ocorrerá com a média de duas toneladas por dia, com transportamento para as empresas distribuidoras sendo feito em trinta carretas especiais.

Quanto ao peixe, as empresas que operam em alto mar se comprometeram a fazer o abastecimento de todos os pontos de venda, inclusive os supermercados. Abrirão mão das toneladas que tinham para exportar, exceto piramutaba, filhote e dourada. Mesmo os peixes nobres, como o camarim e a pescada, serão fornecidos pelas empresas, em atendimento a medida tomada pelo governador Jader Barbalho de não permitir que saiam do Pará as espécies reclamadas pela população.

## Prodepa com a Funtelpa

A PRODEPA - Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará foi contratada para prestar serviço logo após o término das eleições do próximo dia 15, fornecendo, através da Funtelpa - Fundação de Telecomunicações do Pará, todos os dados possíveis sobre a contagem dos votos dados aos candidatos que neste Estado disputam cargos eletivos.

O computador central da Prodepa processará a apuração, com terminais instalados à Avenida Almirante Barroso, em dependências da Rádio Cultura do Pará. Serão utilizados para isso dois núcleos de digitação e entrada de dados, interligados entre os dois locais (sede da processadora de dados e a rádio).

## TELEFONES ESPECIAIS

No prédio da radioemissora do Estado ficarão funcionando cinco telefones especialmente para recebimento de informações mandadas do interior pela equipe de repórteres incumbidos de efetuar uma completa cobertura do pleito, não apenas quanto à operação do Tribunal Regional Eleitoral, dentro das Juntas Apuradoras mas também nos locais em que candidatos e cabos eleitorais estejam extraoficialmente contando votos, numa completa coleta de dados que posteriormente serão comparados para divulgação dos números que realmente valem para a computação final.

Os apanhados extraoficiais serão divulgados apenas pelos repórteres da Rádio Cultura do Pará, nos sucessivos boletins e se convier, enquanto que as listas de contagens fornecidas pelas Juntas Apuradoras o Prodepa liberará instantaneamente, para

que os ouvintes da radioemissora anotem e façam suas somatórias, observando as posições dos seus candidatos.

## RESULTADO FINAL

O Sistema montado pelos técnicos da Prodepa para atendimento da Funtelpa é eficiente, tendo-se por parte do presidente da processadora de dados, Cicero Rodrigues Freitas, a garantia de que não haverá desperdício de ao menos um segundo: a medida em que os repórteres fornecerem as contagens feitas nas Juntas Apuradoras (da Capital e do Interior do Estado) o computador fará as contas e as liberará para ampla divulgação radiofônica em OT e FM, instantaneamente sendo revelado ao público as colocações assumidas pelos candidatos aos cargos eletivos de governador do Estado, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, seja a que partidos pertençam.

Há a garantia do presidente do Prodepa de que poucos minutos após a expedição do último Boletim do Tribunal Regional Eleitoral a Rádio Cultura do Pará divulgará o resultado final do pleito e a classificação de cada candidato, inclusive quanto ao voto de legenda.

## DEZ DIGITADORES

Estarão a postos dez digitadores escolhidos entre os melhores de que dispõe a Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará, de cuja equipe também farão parte outros técnicos, todos trabalhando conjuntamente com a equipe especial da radioemissora contratante, num esforço antes nunca experimentado e que será mantido ininterruptamente, até que nada mais tenha a ser revelado aos ouvintes.

## Idesp divulga Índice: Belém

O IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará divulgou o Índice do Custo de Vida em Belém, revelando que houve o crescimento de 1,74 por cento para o mês de outubro ou um acumulado de 13,65 por cento desde a instituição do plano de estabilização lançado pelo Governo Federal.

Os grupos que mais influenciaram no resultado foram os de Habitação (4,04 por cento) e Alimentação e Bebidas (2,16 por cento), embora se tenha observado taxas positivas nos demais. No caso da Habitação, o destaque ficou por conta dos aluguéis domiciliares, enquanto que em Alimentação e Bebidas os maiores aumentos incidiram nos preços dos gêneros alimentícios, porque quase sempre foram comercializados com preços acima dos fixados pelo Governo.

A taxa de 1,74 por cento do Índice do Custo de Vida em Belém em outubro deste ano é a menor registrada desde o mês de maio. Com esse resultado, o acumulado no período de vigência do Plano Cruzado elevou-se para 13,65 por cento.

O IDESP fez sentir que todos os grupos componentes do Índice apresentam crescimento em relação ao mês anterior, destacando-se o de Alimentação e Bebidas.

## Preservação da Amazônia, a luta

Dentro do Tema "Preservar a Amazônia", tido como o principal do Congresso Médico realizado no auditório do Centur - Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves", o pesquisador Camilo Viana transmitiu às pessoas presentes mensagem considerada de máxima importância pelos defensores da Ecologia: a necessidade imperiosa de ser preservada a Natureza que cobre a metade Norte do país, chamada "pulmão do mundo".

Ouvido pelos participantes do VII Congresso Médico da Amazônia, o expositor inferiu que a agressão ambiental e cultural da Hilela Brasileira, associa-se ao constrangedor desconhecimento da região, gerando um colonialismo interno altamente prejudicial. Disse, que não é por acaso que o homenageado desse Congresso seja o marajoara Odorico Gonçalves de Lemos, um médico que apresentava a singular peculiaridade de haver sido um dos primeiros seguidores de Erms Haeckel, criador da moderna Ecologia, atualmente considerada, sem nenhuma contestação, a Ciência da Sobrevivência.

0170

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Casa Civil  
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar  
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração  
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETO N. 4.342

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

ESTATUTOS

Da Igreja Evangélica Assembléia de Deus

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE CONVENIOS N. 45/86-AVISO

Da COSANPA

EDITAIS

Da Repartição Criminal

EDITAIS E ACÓRDÃOS

Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO  
16 Páginas

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



**IMPRESA OFICIAL**



Art. 13 - As funções dos membros da Diretoria Administrativa da Igreja serão regulamentadas pelo regulamento interno.
Art. 14 - Em caso de dissolução da pessoa jurídica da Igreja ou a extinção: Os seus bens remanescentes após solvidos os seus compromissos ficarão com a parte fiel, mesmo que esta fique em minoria, após o que determina o parágrafo Único do Art. 10, deste Estatuto.
Art. 15 - O presente estatuto só poderá ser reformado "in totum" ou "impertem" por determinação de 2/3 da maioria de votos em duas assembleias gerais convocadas com o máximo de 20 dias de antecedência.
Art. 16 - O presente estatuto preenchidas todas as formalidades da Constituição da República Federativa Brasileira e do Código Civil Brasileiro após a sua publicação no Diário Oficial e registrado no cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos ficará regendo a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Redenção no Estado do Pará.
Redenção-PA, em 25 de outubro de 1974
AGENOR ALVES FERREIRA
Presidente
ULISSES DA SILVA E OLIVEIRA
Secretário
CARTÓRIO CANDIDO DE OLIVEIRA
50, TABELIONATO
Reconheço as firmas supra assinadas.
Em testemunho P.S.A. da verdade
Goiania, 13 de outubro de 1986
PRÍAMO S. ARAUJO - Escrevente Juramentado
T.Nº 07702 REG. Nº 21242 dia 13.11.86

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
DECLARAÇÃO

A Secretária da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Xinguará no Estado do Pará declara que:
No dia 15 de maio de 1986 o Sr. Presidente Pastor Deusdedité Septímio Ramos requereu uma reunião extraordinária dos Membros Oficiais da Igreja para discutir a elaboração de uma reforma dos estatutos que rege a administração da Igreja.
Reunião esta realizada na Sede onde tem o seu foro onde compareceu vinte e um (21) membros oficiais correspondendo ao número de mais de dois terços (2/3) que atende o pedido do Art. 120, dos Estatutos.
O Sr. Presidente após a verificação do "quorum" inscrito no Livro da Presença - citou a razão da solicitação da reunião com base na reforma dos estatutos.
Em seguida, o Sr. Presidente pediu a esta Secretária que distribuisse aos vinte e um membros credenciados individualmente um formulário escrito dos estatutos para verificação "in loco".
Tendo esta Secretária atendido na primeira reunião o Sr. Presidente declarou: Reunião encerrada.
Por todo livre para assuntos e discussões.
Resolução: - No dia 10, de setembro de 1986 - atendendo a 2a. Convocação os membros se reuniram o mesmo número de vinte e um membros da reunião anterior que cumpriu o que determina o Art. 120, dos Estatutos e por unanimidade aprovou a reforma geral dos estatutos e em seguida o Sr. Presidente delegou o Presbítero: Ulisses da Silva e Oliveira para redigir para aprovação os novos estatutos.
Em 29 de setembro de 1986 o Presbítero: Ulisses da Silva e Oliveira apresentou a nova redação dos estatutos que abaixo descrevemos:
Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Xinguará - Pará
ESTATUTOS
Art. 1o. - Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Xinguará no Estado do Pará, fundada em 6 de fevereiro de 1976 por um grupo de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, vinda assumir personalidade jurídica com base no Art. 153 § 1o, 2o, 5o, e 6o, da Constituição da República Federativa Brasileira, Art. 18 e 19 Sec. II do Código Civil Brasileiro na data de seu registro.
§ Único - O seu tempo de duração é indeterminado e só podendo ser dissolvida por 2/3 da maioria de votos dos seus membros em duas assembleias convocadas por edital de convocação pública.
Art. 2o. - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Xinguará-Pará, tem o seu Templo/Sede à Av. Brasil n. 211 em Xinguará no Estado do Pará onde tem o seu Foro.
§ Único - O seu objetivo é o de propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo e seus ensinamentos contidos na Bíblia Sagrada e promover trabalhos tão somente de Evangelização e Culto a Deus e a todos os povos pelos Missionários Credenciados.
Art. 3o. - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Xinguará-Pará, denominar-se-á Assembléia de Deus, e terá como membro os Crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo.
Art. 4o. - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Xinguará-Pará, conceituará em convenção uma vez por ano todos os membros credenciados para eleger a sua Diretoria Administrativa que será composta de um Presidente, 1o. e 2o. Secretário e um Tesoureiro.
§ 1o. - Exceto o Presidente a eleição será para os cargos de Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretário e um Tesoureiro.
§ 2o. - A eleição será feita por aclamação ou pelo sistema de escrutínio secreto.
§ 3o. - Cmprovada a votação os eleitos serão empossados nos seus respectivos cargos pelo Sr. Presidente.
Art. 5o. - O Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Xinguará-Pará será ordenado a Pastora/Vitalício pela Convenção Regional do SETA e empossado na Presidência da Igreja por uma comissão da Ordem dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Brasil credenciadas pelo SETA que a representar ativamente, passiva, judicial e extrajudicialmente.
§ 1o. - O Presidente empossado nomeará três membros conselheiros oficiais para elaboração de projetos de Evangelização do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.
§ 2o. - Os membros do Conselho da Igreja conceituará periodicamente todos os membros da Igreja Evangélica para conceituar a divulgação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo em culto público.
§ 3o. - Os membros do Conselho, fundarão pontos congregacionais e edificarão os templos pela Ordem.
Art. 6o. - A Igreja constituída em Templos ou que venha constituir os seus bens patrimoniais serão inventariados e arrolados em nome da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Xinguará - Pará sítia à Av. Brasil n. 211.
§ Único - Os membros da Igreja não responderão subsidiariamente pelas suas obrigações mas ela sim com os seus bens.
Art. 7o. - Os bens financeiros da Igreja advirão de Dízimos, Orlentas e Doações que serão aplicados nos Dispensários da Igreja e na área social de Evangelização.
Art. 8o. - A Administração dos Gastos Financeiros da Igreja ficará a cargo do Presidente em conta conjunta com o Tesoureiro Oficial.
§ Único - Trimestralmente a Tesouraria apresentará o extrato financeiro das arrecadações e das suas aplicações.
Art. 9o. - Os membros do Conselho mencionado no Parágrafo 1o., 2o. e 3o. do Art. 5o. terão os seus cargos extinguidos quando vagarem.
Art. 10 - A Igreja é uma unidade perpétua, onde congrega todos os povos da mesma Fé e Ordem de Jesus Cristo.
Art. 11 - Os templos edificados ou que venham ser edificados cumprirão o que estabelece o Art. 6o. e 7o. deste Estatuto.
Art. 12 - Templos Congregacionais edificados: 1o. - Agua Fria, 2o. Fazenda Estaiol, 3o. Guaratinguetá, 4o. Bom Sonho, 5o. Rio Branco, 6o. Filho Pródigo, 7o. Sapucaia, 8o. Pé da Serra, 9o. Sederi III, 10o. - Glielei-Vicinal Vp. 12, 11o. - Serra-Sul, 12o. - Boa Fé, 13o. - Nova Canã, 14o. - Nova Vida, 15o. - Itaipava, 16o. - Tupã, 17o. - Monte Alegre, 18o. - Paragipe, 19o. - Xinguará, 20o. - Monte Carmelo, 21o. - Estrela da Manhã, 22o. - Alvorada, 23o. - Tupaci, 24o. - Bom Sucesso, 25o. - Três Irmãos, 26o. - Maranata, 27o. - Cana Brava, 28o. - Bom Jesus, 29o. - Monte Horebe, 30o. - Araguaxim III.
Art. 13 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral com lavratura no Livro das Atas Oficiais.
Art. 14 - O presente Estatuto preenchida toda formalidade legal da Constituição Federativa Brasileira e do Código Civil Brasileiro após a sua publicação no Diário Oficial do Estado e averbado com o Registro Civil de títulos e documentos, ficará regendo a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Xinguará, no Estado do Pará e suas Congregações.
§ Único - O presente Estatuto só poderá ser reformado "in totum" ou "impertem" por determinação de 2/3 da maioria de votos dos membros em Assembleia convocados em edital público com antecedência de vinte dias.
Art. 15 - Em caso de dissolução da pessoa jurídica da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Xinguará no Estado do Pará os seus bens remanescentes após solvidos os seus compromissos ficarão com a parte fiel da Igreja mesmo que seja minoria, obedecendo o que determina o parágrafo Único do Art. 10, deste Estatuto.
Art. 16 - Este Estatuto foi extraído do livro original das Atas que se encontram a Ata da Fundação com as assinaturas abaixo de próprio punho.
Sala da Secretária Geral em 30 de setembro de 1986 com visto oficial do Secretário autorizado pelos membros na cidade de Xinguará no Estado do Pará.

ULISSES DA SILVA E OLIVEIRA
Secretário

CARTÓRIO CANDIDO DE OLIVEIRA
50, TABELIONATO
Reconheço a firma supra assinada pelo que dou fé.

Em test. P.S.A. da verdade
Goiania, 13 de outubro de 1986
PRÍAMO S. ARAUJO - Escrevente Juramentado.
T.Nº 07701 REG. Nº 21242 dia 13.11.86

Resumo do Estatuto da Associação de Moradores da 25 de Junho "BONS AMIGOS". Em 30/03/86.
Denominação - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA 25 DE JUNHO "BONS AMIGOS"
Fundação - 30 de Março de 1986.
Natureza Jurídica - É uma sociedade civil sem fins lucrativos.
Sede e Foro - Na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.
Prazo de Duração - Indefinido
Finalidades - a) Incrementar o processo social na comunidade do Guamá adotado e desenvolvendo as suas próprias alternativas, surgidas dos próprios comunitários que compõem o seu corpo social; b) Implementar projetos e atividades decorrentes dessas alternativas surgidas, objetivando as carências mais abrangentes da comunidade, respeitando o processo decisório dos comunitários; c) Planejar e executar pesquisas, levantamentos e outras atividades necessárias ao maior e melhor conhecimento da comunidade e seus problemas; d) Criar e manter com recursos próprios e/ou através de convênios com entidades ligadas ao setor, uma escola de 1º grau, comunitária, visando atender à necessidade atual e premente da comunidade.
A Associação e a Escola Comunitária são administradas pela diretoria, segundo os estatutos aprovados e mediante decisões aprovadas pela Assembleia Geral. Compete a Assembleia Geral: a) Eleger a Diretoria; b) Admitir e Demitir sócios; c) Examinar e aprovar Contas; d) Examinar e aprovar as programações apresentadas pela diretoria ou por seus sócios; e) Reformar o estatuto, por proposta da diretoria, ou por 3/4 (tres quartos) dos seus sócios; f) Decidir, juntamente com a Diretoria, os casos omissos no presente estatuto. Da Diretoria: É composta de presidente, secretário, tesoureiro e relações públicas, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição. Compete a diretoria decidir, juntamente com a Assembleia Geral, os casos omissos no presente Estatuto.
Do Patrimônio Social: O patrimônio Social da Associação será composto de: a) Por donativos ou legados; b) Por subvenção dos poderes Federal, Estadual e Municipal; c) Por contribuição de seus cooperadores e benefiteiros; d) Por recursos oriundo de seu corpo social; e) Por aquisição de materiais referentes a convênios.
Das Disposições Gerais: Os sócios e Diretores da Associação não respondem com seus bens privados pelas obrigações da Associação. Não será dada nenhuma remuneração, vantagens ou benefícios a diretoria da associação, aplicando-se os recursos nas duas finalidades estatutárias. A associação é de duração indeterminada e só poderá ser extinta, quando não mais cumprirem as finalidades estatutárias, por decisão de pelo menos 3/4 (tres quartos) dos sócios ou por decisão judicial. Em caso de extinção da Associação, os bens de seu patrimônio social, respeitadas as obrigações condicionais, serão revestidas a um ou outra entidade do bairro, legalmente constituída, com finalidades semelhantes, para serem aplicadas em benefícios da comunidade.
O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Títulos e Documentos de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário, e só poderá ser reformado mediante proposta da diretoria onde 3/4 (tres quartos) dos sócios deverá estar presente na Assembleia Geral. O presente estatuto foi aprovado em sessão da Assembleia Geral, no dia 30 de março de 1986.
Belém 30 de março de 1986
Sérgio Roberto Pinheiro Gomes
Presidente (G.Nº 16.060)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA.
VALOR DO ICM DO MÊS OUTUBRO
COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICIPIOS PERTENCENTE AO PERÍODO: 22.09 à 20.10.86

Table with columns for municipality, value, and fiscal region. Includes entries for BELEM, AUGUSTO CORREA, BRAGANÇA, CAPANEMA, CASTANHAL, COLARES, CURUÇA, IGARAPÉ-AÇÚ, INHANGAPI, MAGALHÃES BARATA, MARACANÃ, MARAPANIH, NOVA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI, and PRIMAVERA.

Large table listing municipalities and their fiscal contributions, divided into three regions (3a, 4a, 5a). Includes sub-totals for each region and a grand total at the bottom.

TOTAL GERAL, ..... 38.168.457,63
EXT. Nº 8377 REG. Nº 21317 dia 13.11.86





PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROCESSO : Nº 23.042
Autor : I A P A S
Advog. : Dra. Maria Consuelo Santos
Re : Maria Augusta Figueiredo
Advog. : Dr. Glaírson Figueiredo
DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa. em 24.10.86.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 30.664
Impte. : Waldemar Rodrigues Gaspar e outros.
Advog. : Dr. Írio Vieira de Souza
Impdo. : Comandante da Base Naval de Val-de-
Cães.
DESPACHO : 1. Já que os autores não pagaram as e-
xatas processuais a que estavam obri-
gadas, indefiro a petição inicial e
mando que se entregue as partes, medi-
ante recibo nos autos, os documentos
de fls. 6/77. 2. Arquivar-se. Belém, Pa.
em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.912
Impte. : A. Pinheiro Papelarias S/A -Livraria
Globo.
Advog. : Dr. Mareílio Felgueiras Vianna
Impda. : Delegada Regional da S U N A B.
DESPACHO : Notifique-se a autoridade apontada eo
contora por todo conteúdo da peti-
ção inicial, enviando-se-lhe a 2ª via
com as cópias dos documentos, a fim
de que, no prazo legal, preste as in-
formações cabíveis. Belém, Pa. em
24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO : Nº 11.183
Expte. : União Federal
Proc. : Dr. José Augusto Potiguar
Exceda. : Óleo do Pará S/A (OLPASA)
Advog. : Waldemar Teixeira
DESPACHO : Sobre a avaliação diga a exequente e
o Dr. Curador Especial. Belém, Pa. em
24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.750
Expte. : I A P A S
Advog. : Dr. José Maria Frota Rolo.
Exceda. : Luísa Maria Lira Durval
DESPACHO : Diga o leiloeiro se aceita o encargo.
Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santia-
go - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.088
Expte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Exceda. : Apa Engenharia Limitada
DESPACHO : Defiro o requerimento formulado pelo
Dr. Procurador da República à fl. 32
verso. Efetue-se a penhora. Belém, Pa.
em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.629
Expte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Exceda. : José Maria Gomes
Advog. : Dr. Hemenegildo Crispino
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 19, diga a exe-
quente na pessoa do Dr. Procurador da
República. Belém, Pa. em 24.10.86. a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 21.252
Expte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Exceda. : Indústria São Vicente M. Santos S/A.
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Be-
lém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.497
Expte. : I B D F
Advog. : Maria Neide Mattos
Exceda. : Domasa - Domani Madeiras S/A
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 23.649
Expte. : I A P A S
Advog. : Dr. José Alberto Santos
Exceda. : Fontes & Cia. Ltda. Suc. por Farmácia
do Fovo Ltda.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 11, com a
transmissão dos autos à Comarca de Capa-
nema, neste Estado, cabendo ao Juiz de
Direito processar e julgar o feito, já
que o devedor reside naquele município
Intime-se. Belém, Pa. em 24.10.86. a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.853
Expte. : I A P A S
Advog. : Dr. Wilson Cardoso Souza

Exceda. : Belém Pessa S/A.
DESPACHO : Ao cálculo. Belém, Pa. em 24.10.86. a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.004
Expte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Exceda. : Poliplast S/A Plásticos da Amazônia
DESPACHO : 1. Efetue-se a conta das custas proces-
suais e intime-se a exequente para ef-
tuar o respectivo pagamento. 2. Defi-
tuar o requerimento de fl. 9. Belém, Pa.
em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.830
Expte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Exceda. : Walter Guimarães Rolim
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Julgo extinta a pres-
tante execução. Em consequência, orde-
no o arquivamento destes autos, em que
são partes, como exequente, a Fazenda
Nacional e, como executado Walter Gui-
marães Rolim. Custas na forma da lei.
Belém, Pa. em 09.10.86. a) A. Santiago
Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.741
Expte. : Fazenda Nacional
Advog. : Dr. José Augusto Potiguar
Exceda. : Aurival Ivan Kerber
DESPACHO : Reduza-se a termo a indicação (fl.12).
Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago
- Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.654
Expte. : S U D A M
Advog. : Dr. Lúcio Vespasiano Amaral
Exceda. : Campo Alegre Agropastoril S. A. Campara
DESPACHO : 1. Baixo o feito em diligência para
que a chefe da Seção informe a que co-
muna pertence o município de Santana
do Araguaia. 2. Conclusos. Belém, Pa.
em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

EXECUÇÃO:
PROCESSO : Nº 5.699
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dr. Gilberto Chaves
Excedos. : Samuel Andájar e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 76, na
parte referente ao pedido de informa-
ções à Telepara. Belém, Pa. em 24.10.
86. a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.115
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Excedos. : Oneide Meireles Minas e outras
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 50. Expe-
ra-se, pois, o competente mandado de
penhora. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A.
Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7.394
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Excedos. : Mary Araújo da Silva e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 36 na par-
te referente ao pedido de informações
à Telepara. Oficie-se. Belém, Pa. em
24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 8.693
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsh
Excedos. : Antonio Vitorino do Nascimento e ou-
tros.
DESPACHO : Reconsidero o despacho de fl. 26 e, em
consequência, defiro o pedido de fl.
21. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. San-
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 8.701
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Excedos. : Francisco das Chagas Ramos e outros.
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 34. Belém, Pa.
em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 9.376
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Excedos. : Antônio Araújo Freitas e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 28. Belém,
Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 11.099
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsh
Excedos. : José Cardoso dos Santos e outros.
DESPACHO : À nova avaliação. Belém, Pa. em 24.10.
86. a) A. Santiago - Juiz Federal da

PROCESSO : Nº 12.130
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Excedos. : João Rodrigues Queiros e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 23. Belém,
Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 12.925
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsh
Excedos. : Júlio Alves Neto e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 19. Belém,
Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.080
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Excedos. : Masso Sakakibara e outros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 26. Belém
Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 13.713
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Excedos. : José Bernardo Ribeiro da Costa e ou-
tros.
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 19. Belém
Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.796
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Excedos. : Haydes Mary Martins Freire
Advog. : Dr. Otávio Sales.
DESPACHO : Atualize-se o cálculo. Belém, Pa. em
24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.626
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Fátima de Nazaré Gobitsh
Excedos. : Tarcísio Gomes de Brito
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a
desistência manifestada à fl. 29, pas-
ra que a mesma produza os seus devi-
dos e legais efeitos. Em consequência
ordeno o arquivamento destes autos, em
que são partes, como exequente, a Cai-
xa Econômica Federal e, como executado
Tarcísio Gomes de Brito. Custas na
forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em
24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fed-
eral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.477
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Excedos. : Orlando Torres Abelém
Advog. : Dr. Eduardo da Silva Cardoso
DESPACHO : Diante do contido na cláusula 4a (fl.
11) do contrato de compra e venda com
quitação e desligamento (fl. 6/14), a
tornar insubsistente e sem nenhuma va-
lor a avaliação objeto do laudo de fl.
34, ficando assim deferido o pedido
de fl. 38/39. Belém, Pa. em 24.10.86.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª V.

PROCESSO : Nº 21.340
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Amélia Franco
Excedos. : Hereulano Trindade da Silva e outras
DESPACHO : Intime-se a exequente para indicar
leiloeiro de sua confiança para apre-
goar o leilão. Belém, Pa. em 24.10.
86. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.471
Expte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues.
Excedos. : Construtora R. Dourado - Engenharia,
Comércio e Indústria Ltda. e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 23.524
Expte. : Instituto de Açúcar e do Alcool
Advog. : Dr. Jamil Moreno Sales.
Exceda. : Conan - Construtora e Incorporadora
Carneiro da Cunha, Nóbrega Ltda.
Advog. : Dr. José Piauhyllino M. Monteiro.
DESPACHO : Atendendo ao que me foi requerido às
fls. 211/212, gusto o leilão de mil
e novecentas (1.900) sacas de açúcar,
as quais deverão permanecer em depó-
sito, sob a guarda e responsabilidade
do atual depositário, até que se-
ja decidida a oposição objeto do Pro-
cesso nº 25.963. Intime-se o leiloei-
ro, bem como as partes nas pessoas
de seus procuradores judiciais. Belém,
Pa. em 23.10.86. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

8 Quinta-feira, 13

PROCESSO : Nº 25.657
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Excedos. : Adilson Araújo de Sousa Santos e outros.
DESPACHO : Diga a exequente sobre o pedido de fl. 33. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.338
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Excedos. : Cirildo Montanari de Faria
DESPACHO : Citem-se os executados por edital, com o prazo de dez (10) dias, na forma do pedido de fl. 3. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.396
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Excedos. : Domingos Serrão Marinho
DESPACHO : Com a petição de fls. 13/14, considero emanado o pedido inicial. Uma vez com planejado o pagamento das custas processuais, tomando-se por base o valor mencionado à fl. 14. Conclusão. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.618
Exeqte. : Caixa Econômica Federal
Advog. : Dra. Maria Cecília Rodrigues
Excedos. : Antonio Carlos Durans e outra.
DESPACHO : Citem-se. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

LIQUIDAÇÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA
PROCESSO : Nº 11.306
Repte. : I N C R A
Advog. : Dra. Edna Moura Correa
Reqda. : Cooperativa Miata Agropecuária do Vale do Xingá.
DESPACHO : 1. Diante da impugnação de fls. 173/175, indefiro o pedido de fls. 154/157. 2. Conclusão. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

REAPROPRIACÃO
PROCESSO : Nº 4490-061
Desapto. : I N C R A
Desapdo. : Hugo de Lima Pinheiro
Advog. : Dr. Moacir Alvaro Freitas
DESPACHO : Diga o expropriado e o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 113. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 4490-261
Desapto. : I N C R A
Desapdo. : Raimundo José Assunção
Advog. : Dr. Cleber Newton Velasco
DESPACHO : Diga o autor e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO
PROCESSO : Nº 30.566
Embte. : Maria Helena Monteiro Barros
Advog. : Dr. Raimundo Barbosa F. Lopes
Reqda. : S U D A M
DESPACHO : 1. Sejam estes autos desamparados do processo principal, a fim de que tenha o seu curso normal. 2. Cite-se a embargada para contestar, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
PROCESSO : Nº 29.249
Repte. : I B D F
Advog. : Dra. Creonor Santos Aragão
Reqda. : Construtora Lira Ltda.
DESPACHO : Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO
PROCESSO : Nº 30.046
Repte. : Elias Badu Mahfud
Advog. : Dr. Silvio de Oliveira Souza
DESPACHO : No conflito de competência nº 4.205, oriundo de Pernambuco, do qual foi relator o Excmo. Sr. Ministro José Cândido, a 1ª Seção do Tribunal Federal de Recursos, por maioria, assim se manifestou: "O parágrafo 4º do art. 125, da Emenda Constitucional nº 1, de ... 1969, não foi atingido pelas modificações impostas aos seus incisos VIII e IX, pela Emenda Constitucional nº 7, de 1977. Em razão disso, subsiste a competência do Juiz Federal para processar e ratificar o protesto formado a bordo de navio ou de aeronave onde houver sede da Justiça Federal."

Em outras comarcas a competência é da Justiça Estadual. Impede o conflito, para se declarar a competência da Justiça Federal". (Manual de Jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos, Vol. 34, pág. 19). Com base, pois, nesse julgado, dou pela competência da Justiça Federal para processar e julgar o caso dos autos. Em consequência, ordeno a volta dos autos ao Dr. Procurador da República, para opinar. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 30.565
Depte. : Juiz Federal da 6ª Vara de Pernambuco
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Para
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.914
Depte. : Juiz Federal da 4ª Vara de Goiás
Deprdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Para
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA ROGATÓRIA
Repte. : Tribunal de Grande Instância de Caiena
Reqdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Para
DESPACHO : Cumpra-se. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ACÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 13.164
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Maria de Nazaré Carvalho e outros.
DESPACHO : Defiro a primeira parte do requerimento de fl. 174, formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.241
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Paulo de Amorim Carvalho e outro
Advog. : Dr. José Lívio Barbalho
DESPACHO : Observe-se o art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.314
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Aldo Barreto Fontes
Advog. : Dr. Helionar Matos
DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Ceará, para aitiva da testemunha José Estevão Marinho da Rocha, que ali reside. Intime-se o Dr. representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como os advogados dos acusados. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.453
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Eudício Nunes Filho
Advog. : Dr. José Bonifácio Sena
DESPACHO : Renove-se as diligências para o dia 18 de dezembro vindouro, único vago, às 10,30 horas. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.589
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : João Ferreira de Albuquerque
Advog. : Dr. José Bonifácio Sena
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a extinção da punibilidade, pela prescrição, do crime atribuído ao acusado. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 14.691
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Eduardo José dos Santos Pessoa e outros.
Advog. : Dr. José Cabral e outros.
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal se deseja substituir as testemunhas não localizadas pelo Oficial de Justiça. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.037
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : Miguel Arcanjo Ribeiro Souza e outros
Advog. : Dr. Paulo Sérgio Bola
DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.663
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : José Ribamar Oliveira Silva
Advog. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho
DESPACHO : Cite-se o acusado por edital, com o prazo de quinze (15) dias, ficando designada a audiência de dia 17 de dezembro vindouro, único vago, às 10,00 horas, para o seu interrogatório. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.817
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : José Santana da Silva Mesquita
Advog. : Dr. Cesar Zacarias Mártires
DESPACHO : Para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intime-se o advogado que subscreveu a petição de fl. 117. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.491
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Waldemar Melo Alves
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 16.534
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Antonio Bernardo Caselo Coimbra
Advog. : Dr. Alberto Simonetti Cabral Filho
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre o alegado na primeira parte da certidão supra. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.040
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Francisco Rodrigues de Souza e outros.
Advog. : Dr. José Bonifácio Sena e outros.
DESPACHO : 1. Solicite-se a devolução do mandado a que se reporta a cópia de fl. 119. 2. Cite-se por edital, com o prazo de quinze (15) dias, o acusado Raimundo Pereira da Silva, ficando designada a audiência de dia 18 de dezembro vindouro, único vago, às 11:00 horas, para o seu interrogatório, cientificando o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.371
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Nagib Amoury Neto e outro
DESPACHO : Considerando os termos da certidão retro, nomeio defensores dos acusados Nagib Amoury Neto e Francisco Marques de Moura, os advogados José Cabral e Djalma Chaves, respectivamente, aos quais cabe apresentar a resposta preliminar. Intime-se. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.073
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Vanildo Ferreira dos Santos
DESPACHO : Tendo em vista os termos da certidão de fl. 77, nomeio seu defensor o advogado Djalma Chaves, com escritório nesta cidade, a quem cabe apresentar a resposta preliminar. Intime-se. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.137
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Ricardo Ernesto Schmidt
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre o pedido de fl. 255. Belém, Pa. em 24.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.306
Autora : Justiça Pública

0176





DESPATCHOS: vo Garcia Farias e Maria de Fátima Soares, respectivamente. Preliminarmente, assinou o prazo de 10 dias para reconhecimento notarial da assinatura do outorgante da procuração de fls. 3. Belém, 24/10/86.

PROC. nº 30972. HÁBEAS CORPUS. Impete: Raimundo Cardoso Lobato. Advogado: Dr. José Acreano Brasil

SENTENÇA: Vistos, etc. EX FOSITIS, indefiro a petição inicial. P. R. T. Belém, 24/10/86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

0178

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Presidente: Ary da Motta Silveira

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada. Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de novembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS-CORPUS" E EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL. Rectes: A MM. dra. Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal e Luis Carlos Salvi-ano Queiroz Pereira (adv. Mário Chermont e outro). Recdos: Os mesmos. Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES. Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 12 de novembro de 1986.

GENGÍS FREIRE Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada. Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Apte: O Espólio de Hilário Augusto Ferreira (adv. Vasco Borborema) Apdo: Antônio Pereira da Silva (adv. Fernando Gonçalves) Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES. IDEM, IDEM, DE SANTARÉM. Apte: José Cícero da Silva (adv. Miguel Borchezan e outro) Apdo: George Felipe Teixeira de Castro (adv. Roberto Ruy Rutowitz) Relator: Desembargador RICARDO BOÇAS FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE (Belém) (Pará), 12 de novembro de 1986. GENGÍS FREIRE Subsecretário do TJE (G.nº16.066)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 092/86 (Processo nº 01080/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDSON BATISTA LEITÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edson Batista Leitão, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01080/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente

EDITAL Nº 099/86 (Processo nº 02457/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARDOSO VITELLI CASSIANO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Cardoso Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02457/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente

EDITAL Nº 100/86 (Processo nº 00621/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIS CARLOS LOPES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luis Carlos Lopes, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00621/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente

(G.nº16.062 - Dias: 13, 17 e 20/11/86)

Interessado: ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA Responsável pelo SMER de São Sebastião da Boa Vista. Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Aluizio de Azevedo Teixeira, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) de São Sebastião da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 1984.

das de Rodagem (SMER) de São Sebastião da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Aluizio de Azevedo Teixeira, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.158.165 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1985 de Cr\$ 933.848 (novecentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. Conselheiro PAULO DOURADO - Relator. Conselheiro LECYR RIODEADES. Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA. Conselheiro LAUDELYNO PINTO SOARES. Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES.

Foi presente: Procurador Camilo Lopes. ACORDÃO Nº 00721 (Processo nº 00229/86)

Interessada: CECÍLIA DE MORAES RÉGO LEÃO. Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 18.160/86-PMB, de 19 de agosto de 1986, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de Cecília de Moraes Régo Leão (ET/01024), no cargo de Agente de Administração, código AA-021.5, do Departamento da Dívida Ativa da Sefin, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.226, de 30.06.83 e Portaria nº 445/85-PMB, de 11.11.85, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 1.913,52 (hum mil novecentos e treze cruzados e cinquenta e dois centavos), assim discriminado:

Table with 2 columns: Description and Amount. - Provento Básico: Cr\$ 804,00. - Tempo Integral 70%: Cr\$ 562,80. - Gratificação de Quinquênio 40%: Cr\$ 546,72. - Provento Mensal: Cr\$ 1.913,52

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. Conselheiro PAULO DOURADO - Relator. Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES. Conselheiro LECYR RIODEADES. Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA. Conselheiro LAUDELYNO PINTO SOARES.

Foi presente: Procuradora Maria Regina Cunha. ACORDÃO Nº 00722 (Processo nº 01722/86)

Interessado: JOSÉ MARIA MENEZES DOS SANTOS. Relator: Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 17.997/85-PMB, de 19 de junho de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria de José Maria Menezes dos Santos

(EP/00648), no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, código AOC-011.3, da Agência Distrital de Icoaraci do Gabinete do Prefeito, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 123, § único, 127, item III, 133, 134, § único, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, percebendo nessa situação o provento mensal de Cr\$ 1.165,80 (hum mil, cento e sessenta e cinco cruzados e oitenta centavos), assim discriminado:

Table with 2 columns: Description and Amount. - Provento Básico: Cr\$ 804,00. - Gratificação de Quinquênio 45%: Cr\$ 361,80. - Provento Mensal: Cr\$ 1.165,80

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES - Relator. Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES. Conselheiro LECYR RIODEADES. Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA. Conselheiro PAULO DOURADO. Conselheiro LAUDELYNO PINTO SOARES.

Foi presente: Procuradora Maria Regina Cunha. ACORDÃO Nº 00723 (Processo nº 01604/85)

Interessada: SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE Responsável pelo Centro Espírita Allan-Kardec - Escola Jesus de Nazareth. Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, responsável pelo Centro Espírita Allan Kardec-Escola Jesus de Nazareth, de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio com o Programa de Contribuição Financeira às Instituições Comunitárias, referente ao exercício financeiro de 1985.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Semiramis de Bittencourt Amarante, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 8.525.088 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitenta e oito cruzeiros). Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA - Presidente. Conselheiro PAULO DOURADO - Relator. Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES. Conselheiro LECYR RIODEADES. Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA. Conselheiro LAUDELYNO PINTO SOARES.

Foi presente: Procuradora Maria Regina Cunha. ACORDÃO Nº 00724 (Processo nº 01028/84)

Interessado: JOSÉ IRAN DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua. Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. José Iran dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, referente ao exercício financeiro de 1984.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual para que o auditor da instrução,







14 - Quinta-feira, 13

SENT-... Isto posto: Homologo o pedido de fls. 44/45 e termo de ratificação de fls. 49, para que produza seus efeitos legais o decreto de Separação Judicial Consensual de Antonio Feixoto Pontes e Iva Maria Xavier Pontes...

4ª VARA EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES Proc.n.º 292/85; 377/84; 349/85; 118/86; 218/86; 354/86; 355/86; 430/86; 501/86; 503/86; 527/86; 537/86; 567/86; 577/86; 584/86; 597/86; 650/86 e 665/86.

REMETIDOS Proc.n.º 649/86 - Despejo Clélia Mello Benarrós Ruth Ribeiro de Assis Proc.n.º 356/86 - B. Apreensão BMC-Cia de Crédito e Investimento Sergio Cunha Neto Proc.n.º 231/86 - Consignação em Pagamento Luísa Helena Pacheco Valdir Alves de Oliveira...

RECEBIDOS Proc.n.º 604/86 - Notificação Judicial Macomer-Materiais de Const. e Ferragens Ltda Jota Com. de Mád. e Navegação Ltda Proc.n.º 356/86 - Busca e Apreensão BMC-Cia de Crédito, Finan. e Invest. Sergio Cunha Neto...

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS EXPEDIDOS Proc.n.º 656/86 - Despejo Marcelo Augusto Fonseca Rachid Zahlan Abiesmail OBS: - Entregue ao Of: Cícero RECOLHIDOS Proc.n.º 660/86 - Consignação em Pagamento André Henriques de Menezes Neto Waldelirio Rocha Bernardes...

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO RECEBIDOS Proc.n.º 650/86 - Separação Consensual Joaquim da Costa Teixeira Maria Inácia Tizuko Tanque Teixeira Proc.n.º 236/86 - Divórcio Consensual Antonio Laércio de Queiroz Menezes Marilisa de Lima Menezes...

PETIÇÃO INICIAL Proc.n.º 694/86 - 125170 - Consignação em Pagan. Fernando Dias Ferreira Neto Rogério Germano Hahn e Outra Proc.n.º 695/86-119314 - Execução Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. Comp. Bragantina de Pesca S/A-EMBASA...

5ª VARA DESPEJO 301860124043 Requerente: SERGIO MAX adv. José Otávio T. Fonseca

Requerida: MARIA DE NAZARÉ DE BELÉM MODESTO COELHO Adv.) Despacho:"A. Intime-se o A. a proceder a regularização do instrumento de mandato cujo flama não se encontra reconhecida a copia xerográfica não autenticada ex vi art. 282, 283 do C.P.C. Em, 07-Novembro 1986."

5ª VARA EXECUÇÃO 301860124900 Credor: JONAN QUEIROZ DE FIGUEIRIMDO adv. Milton J. B. Atayde e José J. Mandos Devedora: VERA LUCIA GOMES DA CRVA (adv.)-Despacho: "A. Cite-se."

5ª VARA DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO 301860104985 Requerente: ORLANDO JOSÉ ALVES adv. José Lusquinho Requerido: SAVIO ANTONIO MALINER DE AMORIM (adv.) Antonio Sacramento Guedes - Despacho:"Designo o dia 21 do corrente as 11,00hrs para que o suplicado pro ceda a quitação dos alugueis vencidos, os que se venceram até a efetivação do pagamento, custas p/ cessuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 10% sobre o valor do debito. Ao Contador de Juizo elaborado o cálculo procedam-se as necessárias intimações."

5ª VARA DESPEJO 274.35.86 Requerentes: SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO Adv. Em Causa Própria Requeridos: JOSÉ VICENTE CALANDRINI DE AZEVEDO e S/ MIADORES adv. José Lobato Maia - Despacho:" Procede-se a remessa dos Autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins. Intimam-se"

5ª VARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE 04.01.86 Requerente: MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO adv. em causa própria Requerida: MARIA DE FÁTIMA LOUCHARD DE SOUSA MARTINS ADV. Hilário C. Monteiro Jr. - Despacho:" Certifico que a Sra. escreveu se a decisão proferida a fls. 54 transitou livremente em julgado. Após voltem os autos conclusos para apreciação do pedido a fls. retro."

5ª VARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE- Início Litis 301860048034 Requerente: MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MEDEIROS adv Luíz Elmar Tavares Requerido: NORBERTO ARAKAWA (adv.)- Despacho:" Defiro o pedido de fls. retro devendo as intimações serem expedidas em nome do novo patrono."

5ª VARA DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO 98.08.86 Requerente: MARIA DE LOURDES GONÇALVES MARTOS adv. José R. Soares Montenegro Requerido: PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO (adv.)- Despacho:" Consoante se verifica à fls. 29v o Suplicado foi notificado da decisão prolatada e transcrita livremente em julgado. Não tendo sido cumprida a notificação e não se tratando de hipotese de sustação de execução prevista pela lei 7.538 de 24/09/86, defiro o pedido de fls. retro autorizando o cumprimento do art. 43 parágrafo 1º e 2º do CPC. I."

5ª VARA EXECUÇÃO 301860118936 Credoras: PRO-DIVIDE LTDA. adv. Antonio Oscar Carneira Devedora: LAGE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS E IMO-BILIÁRIA LTDA. (adv.)-Despacho:" Expeça-se o competente mandado e cite-se."

5ª VARA EXECUTIVA HIPOTECÁRIA 301860045113 Credora: TROPICAL-COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv. Glória Maroja Devedor: JOSÉ GONÇALVES FERREIRA (adv.)- Despacho:" Defiro o pedido de fls. retro expeça-se o competente mandado. I."

5ª VARA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 211.14.86 Requerente: SMÍDIO PEREIRA DA PAIXÃO adv. Aldenor de Souza Bahadana Requerido: ARY ANTONIO MERGULENO (adv.)-Despacho: "Defiro o pedido de fls. retro recomendando ao Sr. Oficial de Justiça o cumprimento dos requisitos e tabelados pelo art. 215 do CPC."

5ª VARA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL 301860112608 Requerentes: JOSÉ ROBERTO DE LIMA e ROSELY MARCONDES DE LIMA adv. Edith Conceição Lobo - Despacho: Designo a Sra. Escrivã dia e hora para a realização da audiência dos cônjuges procedendo-se a intimação das partes."

5ª VARA DIVÓRCIO 301860003229 Requerentes: EDILSON APAÍJO DOS SANTOS e ERONILENE MAGALHÃES DOS SANTOS adv. Emelinda Helle Garcia-Despacho:" A Conta."

5ª VARA AÇÃO DE ALIMENTOS 191.05.83 Requerente: ELAINE CRISTINA LINA CASTILHO adv. Antonietta Sodré Felles - Requerido: MOZIEL DE CASTRO CASTILHO (adv.- Despacho:" A Conta."

CARTÓRIO CIVIL DE TRINIDADE RESENHA DE DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1986

Juizo da 5ª. Vara Requerimento de AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAUJO, requerendo juntada de procuração na Ação de CONSIGNAÇÃO proposta por SRA. MARIA DE FÁTIMA LOUCHARD DE SOUSA contra o Sr. PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, requerendo a suspensão da execução da ação...

Requerimento de ALBERTO WINKELBAUM FINEKTA MAGALHÃES, por seu advogado, Joana Apoc de CONSIGNAÇÃO que corre contra RITA CAVALCANTE DIAS, requerendo desistência do almeado Adv. Maria da Batalha Cunha

Requerimento de SOENIA - EMPREENDIMENTOS LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que corre contra VALDEAR WINKELBAUM DA SILVA, requerendo desistência da ação-Adv. Eliçócia Flóveira Setac

Requerimento de MIRIAQUITA VIAGENS E TURISMO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que corre contra EERO - ESCRITÓRIO CENTRAL DE AGREDAÇÃO E DIST. requerendo desistência da ação, tendo em vista que não houve efetuar o pagamento do débito- Adv. Elias Pinto de Almeida.

Requerimento de Hildagardo Bentes Fortunado, p/feito ao Juizo, apresentando laudo pericial na Ação de RESCISÓRIA que BENE CRÊDITO E INDÚSTRIA LTDA move contra CONCEIÇÃO MARIA LOCATO DE CASTRO.

Requerimento de ANTONIO MORAES WECF, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe teve ESPALIN DE FIAVIR AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, requerendo a purgação da Ação-Adv. Orlando de Melo e Silva

Requerimento de ADOÇÃO TABELA PEREIRA ELLETES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ANTONIO DE JESUS ASSIS, requerendo a juntada de recibo Adv. Maria Julieta de Carvalho Souza

Juizo da 5ª. Vara - INDENIZAÇÃO Requerente: MARIA JOANA DE JESUS GUIMARÃES-Adv. Lio Marival Santa Helena Monteiro Requerido :- PEDRO DILANOR FERREIRA-Adv. Edicir Jose Rebelo

EXECUÇÃO Requerentes: BANCO DA AMAZONIA -Adv. Laercio de Almeida Laércio Requerido :- ANTONIETA CRUZ DE OLIVEIRA e outros

EXECUÇÃO Requerente: MECÂNICA, COMERCIAL APPLIC LTDA- Adv. Luiz Fernando F. Noronha Requerido :- LUZIEL MARCIOMILIO PINEIRO

DESPEJO Requerente: GONÇALVES LOPES LTDA-Adv. Carlos Alcantarino Requerida :- LAUT SERVIÇOS LTDA-Adv. Ediscl Almeida

MANUTENÇÃO DE POSSE Requerente: JFARJIM DA RCHA BASTOS-Adv. Antonio Jorge Azeite Requerido :- JOSÉ SEPÉRIO PUREZA-Adv. Jorge Setiba

RECEBIDOS Requerente: LAUT SERVIÇOS LTDA-Adv. Edison Almeida Requerido :- BANCO DO ESTADO DE PIAUI-Adv. Maria Helena Garcia Guites

SEPARAÇÃO Requerentes: - - - - - Adv. Sérgio Augusto Lima Sentença :- Homologar a separação de bens. REQUERIMENTO DE PEDRO AUGUSTO DE SOUSA PALMA, por seu advogado, na Ação que move contra SILVIA CRISTINA MARIQUES ISMEL, requerendo a suspensão da execução...

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escrivão - CARLOS A TRINDADE RESENHA DE 10/NOV/1.986 RESENHA Nº 158/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA Proc. n.º 0180 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Repte. = MARIANA TAVERNARD NOBRE

Reqdo. = DR. FRANCISCO S. ALVES, VIANNA Repte. = RUI BARALHA E OUTROS Desp. = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. n.º 8763 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE Repte. = SÃO PEDRO IND. E COM. LTDA Adv. = DR. LISIO DOS SANTOS CAPELA

Reqdo. = W. J. COMERCIO E EXP. LTDA Desp. = RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HORAS DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1.987.

Proc. n.º 9015 - DESPEJO Repte. = MANOEL FONSECA Adv. = DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA

Proc. nº 0401 - DESPEJO
Reqte. =: ROSEANE LÚCIA VIANA MENDES
Adv. =: DR. TÂNIA MARA M. DE SOUZA
Reqdo =: RAIMUNDO JOSÉ FREITAS SOARES

Despacho: Ao cálculo.

SÉTIMA VARA

Processo nº 297/80.
AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: Banco do Brasil S/A.

SÉTIMA VARA

Processo nº 1728/82.
AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

OITAVA VARA

Processo nº 5338/86.
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: Jairo Osmar Monteiro.

OITAVA VARA

Processo nº 381/86 - Siscem 301860122185.
AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO
Requerentes: Orlando Alvarez Bentes de Sá.

OITAVA VARA

Processo nº 383/86 - Siscem 301860122680.
AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Arcélia de Almeida Cavalcante e outros.

OITAVA VARA

Processo nº 384/86 - Siscem 301860122524.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Paulo Sérgio Góes de Oliveira.

OITAVA VARA

Processo nº 387/86 - Siscem 301860123043.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Requerente: Importadora de Ferragens S/A.

OITAVA VARA

Processo nº 394/86 - Siscem 301860124496.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Godoy Construções Ltda.

sob pena de depósito.

CITAVA VARA

Processo nº 257/86 - Siscem 301860093774.
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
Requerente: L. Moura Comércio e Transportes Ltda.

CARTÓRIO DO NUNO OFÍCIO
Resenha do dia 10.11.86

NOME VARA

DESPEJO
Requerente: Hortense Gomes Baptista Juiz (Adv. Antonio Lourenço).

DESPEJO
Requerente: José Manoel Souza Rodrigues e Emilia /
Requerentes: José Manoel Souza Rodrigues e Emilia /

EXECUÇÃO
A. Endicon Eng. de Instalações e Construções Ltda.
(Adv. Rossmiro Arrais).

EMBARGOS DE EXECUÇÃO
Embargante: Gacesa Galliano Cel. Ind. e Com. S/A (Adv. Paulo Sá)

EMBARGOS DE EXECUÇÃO
Embargante: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. Glória Maroja).

DESPEJO
Requerente: Adelaide de Almeida (Adv. Cesar Martyres)
Requerido: Hisaji Nakao (Adv. Camilo Pinto S. Neto).

DESPEJO
A. Jerônimo Correa Sodré (Adv. Jacob José de Silva).
R. Benedito Raimundo de Silva (Adv. Francisco Fidalis)

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO
Belém, 10 de novembro de 1986

AÇÃO - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 126/86
Autora: Tropical-Cia de Créd. Imob. em Liq. Ex
trajudicial (Adv. João José Maroja).

0183

P/ O ESCRIVÃO :-

RESENHA DO DIA 10/11/86

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

ESCRIV. ANA DA MATA LOBATO

QUARTA VARA

Processo nº 279/80.
AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: Carmen de Vasconcelos B. Rodrigues e outros

QUARTA VARA

Processo nº 1879/82.
AÇÃO SUMARISSIMA
Requerente: Sul América Terrestros, Maritimos e Acidentes
- Cia de Seguros.

